

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 54 | nº 71 | Segunda-feira, 19/04/2021

Atos da Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	1
Secretaria-Geral de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Diretoria de Legislação de Pessoal	4
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	6
Diretoria de Saúde	7

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Vice-Presidente

BRUNO DANTAS NASCIMENTO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

VITAL DO RÊGO FILHO

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LÚCIO FLAVIO FERRAZ

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DA PRESIDENTE**EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO****- Indeferimento -**

Em 16 de abril de 2021

INDEFERIR, o requerimento da Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União (ASAP/TCU) constante do processo que trata do cumprimento do que preconiza o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida no âmbito do Recurso Extraordinário 602.584/DF.

(TC 039.558/2020-7)

ANA ARRAES
Presidente**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****ORDENS DE SERVIÇO CONJUNTAS**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA SEGECEX-SEGEDAM-SEGEPRES Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de propor estratégia para tratamento do tema licitações e contratos da Administração Pública no Tribunal.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, o SECRETÁRIO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso I do art. 33, o inciso I do art. 54, e o inciso IV do art. 8º da Resolução-TCU nº 324, de 30 de dezembro de 2020,

considerando as diversas iniciativas, inclusive relacionadas a soluções de tecnologia da informação, que tratam do tema licitações e contratos da Administração Pública no Tribunal;

considerando a publicação de novo dispositivo legal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública Federal, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

considerando a necessidade de implementar ou, se for o caso, propor à Presidência do TCU a implementação de medidas mitigadoras para eventuais riscos e impactos trazidos pela Lei nº 14.133, de 2021, nas atividades de controle externo; e

considerando a necessidade de definir uma abordagem uniforme para o tratamento do tema, resolvem:

Art. 1º Fica constituído grupo de trabalho com o objetivo de, no prazo de 120 dias a contar da publicação desta ordem de serviço, propor estratégia para tratamento do tema licitações e contratos da Administração Pública no Tribunal, contemplando a integração de iniciativas, inclusive de soluções de tecnologia da informação, já existentes, bem como considerando eventuais riscos e impactos para as atividades de controle externo do TCU advindos com a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A integração de iniciativas e soluções de que trata o **caput** será efetuada com as seguintes finalidades:

I - uniformizar e proporcionar celeridade ao tratamento de demandas relacionadas a licitações e contratos, tais como representações, denúncias, demandas de ouvidoria e solicitações;

II - prover insumo adequado para a seleção de objeto de controle no âmbito dos acompanhamentos de licitações e contratos conduzidos pelas secretarias vinculadas à Secretaria-Geral de Controle Externo, priorizando os de maior risco, relevância e materialidade;

III - prover insumo adequado ao tratamento de demandas envolvendo licitações e contratos sob o enfoque do risco de desvios, fraude e corrupção, bem como facilitar a identificação de sobrepreço e superfaturamento, ainda que esse não seja o objeto inicial da demanda, a fim de agregar qualidade às instruções e produções de conhecimento;

IV - tratar automaticamente, com o mínimo de interação humana e o máximo de qualidade, demandas com menor potencial de risco e de menor materialidade;

V - melhorar a comunicação interna e externa, com gestores públicos, sociedade e controle social, no que se refere à temática de licitações e contratos; e

VI - aumentar a produtividade no tratamento de demandas mandatórias relacionadas ao tema, de maneira a possibilitar a ampliação de ações de controle eletivas.

Art. 2º O grupo de trabalho de que trata esta ordem de serviço será composto pelos seguintes servidores, sob a supervisão do primeiro e coordenação do segundo:

Servidor	Matrícula	Vinculação Técnica
TIAGO MODESTO CARNEIRO COSTA	6583-8	Soma
THYAGO RODRIGUES COIMBRA	6321-5	Selog
CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ	6283-9	Selog
ROGÉRIO SAMPAIO BOAVENTURA	8074-8	Soma
WALTER VENSON FILHO	8148-5	Soma
RUI RIBEIRO	8298-8	Sefti
GUILHERME SCHOEPPING	10643-7	SEC-SC
MARCIO EMMANUEL PACHECO	3037-6	SEC-RJ
OSCAR CESAR DE JESUS ROCHA	6272-3	SeinfraRodoviaAviação
WELDER PINHEIRO LUZ	10688-7	STI
ALFRAM ROBERTO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	5562-0	Setic
FRANCISMARY SOUZA PIMENTEL MACIEL	3674-9	Selip

Parágrafo único. A participação dos servidores no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições, à exceção do coordenador do grupo que se dará em regime integral.

Art. 3º Os resultados do grupo de trabalho devem contemplar, no mínimo, os seguintes produtos:

I - relação dos riscos e impactos identificados nas atividades de controle externo em decorrência da Lei nº 14.133, de 2021, bem como proposição de medidas mitigadoras a serem adotadas, se necessárias;

II - plano de ação e cronograma para implementação das estratégias propostas;

III - listagem de sistemas e ferramentas de tecnologia da informação desenvolvidos ou em desenvolvimento no Tribunal com enfoque em licitações e contratos da Administração Pública;

IV - listagem de sistemas ou canais desenvolvidos e em desenvolvimento no Tribunal para recebimento e tratamento de denúncias e representações e de comunicação com o público externo;

V - relação das características desejáveis em ferramenta a ser adquirida ou construída com objetivo de integrar os diversos sistemas com enfoque em tratamento de licitações e contratos da Administração Pública pelo Tribunal, contendo interface única de acesso;

VI - relação dos riscos e impactos identificados com as mudanças propostas;

VII - proposta de alterações de normativos e orientações internas a serem atualizados e expedidos, com as respectivas minutas e justificações, sendo priorizados aqueles decorrentes da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII - processo de trabalho a ser adotado para implementação das propostas, sendo priorizados aqueles decorrentes da Lei nº 14.133, de 2021;

IX - estratégia de governança e sustentabilidade dos sistemas, modelos e processos de trabalho;
e

X - mapa de Estratégia Digital no tema licitações e contratos da Administração Pública.

§ 1º Na formulação dos produtos, o grupo de trabalho deve considerar a coexistência, pelo período de dois anos, das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, com a regulamentação anterior que trata da matéria.

§ 2º O produto previsto no inciso I, bem como as propostas e os processos de trabalho previstos nos incisos VII e VIII deste artigo e que se refiram à Lei nº 14.133, de 2021, devem ser priorizados pelo grupo de trabalho e apresentados às Secretarias-Gerais de Controle Externo, da Administração e da Presidência, no prazo máximo de sessenta dias contados da publicação desta ordem de serviço.

§ 3º Os demais resultados do grupo de trabalho devem ser apresentados às três Secretarias-Gerais, no prazo máximo de até dez dias do término do período estabelecido no art. 1º desta ordem de serviço.

Art. 4º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM LUCIO FLAVIO FERRAZ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos V, VI, VII e VIII do art. 1º da Portaria nº 4, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal, e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO, matrícula 5627-8, AUFC, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior II, código FC-4, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Será realizado o trabalho "Coordenar o acompanhamento das medidas adotadas pelo Ministério da Saúde para o combate à crise gerada pelo Covid-19", código 438, patrocinado pelo(a) SecexSaúde e autorizado pelo(a) Segecex em 5/4/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLUCE NORONHA BARCELOS

(Publicado no DOU Edição nº 72 de 19/04/2021, Seção 2, p. 46)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA -Deferimento-

Em 16 de abril de 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 5 de janeiro de 2021, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de FABRICIO HELDER MARECO MAGALHAES, matrícula 9493-5, de Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil para Secretaria de Orientação, Métodos, Informações e Inteligência para o CE e o Combate à Corrupção a partir de 19/4/2021.

(Número de controle: 2854)

MARLUCE NORONHA BARCELOS
Secretária da Segep

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DILPE Nº 189, DE 16 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto nos incisos III e IV do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FABRICIO HELDER MARECO MAGALHAES, matrícula 9493-5, AUFC, para exercer a função de confiança de Supervisor, código FC-3, no(a) Núcleo de Supervisão para o Aprimoramento das Atividades de Controle Externo/Difisq/Soma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA

(Publicado no DOU Edição nº 72 de 19/04/2021, Seção 2, p. 46)

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - Designação de substituto eventual -

Em 16 de abril de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR PATRICIA MARTINS DE ALENCAR NOGUEIRA DE MELO, matrícula 6589-7, para substituir, no(a) Secretária de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto, o(a) Secretário, código FC-5, ALIPIO DIAS DOS SANTOS NETO, matrícula 6605-2, nos seus afastamentos eventuais a partir de 19/4/2021.

(Número de controle: 2936)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 16 de abril de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES, matrícula 8927-3, para substituir, no(a) Secretária de Controle Externo da Saúde, o(a) Secretário, código FC-5, MARCELO CHAVES ARAGÃO, matrícula 6530-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 19/4/2021.

(Número de controle: 2942)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Dispensa de substituto eventual -

Em 16 de abril de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 8, de 5 de janeiro de 2021, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de abril de 2021, TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE, matrícula 2523-2, TEFC, da função de substituto eventual do(a) Assistente Administrativo, código FC-1, ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO, matrícula 105-8, TEFC, exercida no(a) Diretoria de Gestão Operacional/Adgedam.

(Número de controle: 2937)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 16 de abril de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MATRICULADOS DE AZEVEDO SOUZA, matrícula 10591-0, para substituir, no(a) Assessoria da Secof/Secof, o(a) Assessor, código FC-3, JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, matrícula 3186-0, no período de 22/4/2021 a 30/4/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2946)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 19 de abril de 2021

A DIRETORA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do Art. 2º da Portaria nº 89, de 10 de setembro de 2020, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA, matrícula 6250-2, para substituir, no(a) Gabinete do Subprocurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR, matrícula 6264-2, no período de 22/4/2021 a 30/4/2021, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 2947)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Dilpe

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Reformulação -

Em 16 de abril de 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 13/2021.

REFORMULO, em parte, a pedido do servidor JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT /AUFC/6273-1, a concessão da licença para capacitação publicada no BTCU nº 68/2021, referente à 1ª parcela do 3º quinquênio, com período de fruição de 01/07/2021 a 30/07/2021, para que considere os cursos relacionados abaixo e não como constou:

- Cambridge Linguaskill Reading & Listening, da Cambridge University..

(Solicitação Cesp nº 22848)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 8/2021, art. 3º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 16 de Abril de 2021

Servidor	Matrícula	Início	Término
CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	5620-0	09/04/2021	07/06/2021
ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS	3354-5	07/04/2021	16/04/2021
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA	2522-4	12/04/2021	23/04/2021
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	4595-0	08/04/2021	16/04/2021
VENILSON MIRANDA GRIJÓ	5697-9	13/04/2021	13/04/2021
ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL	2516-0	13/04/2021	14/04/2021
LUANA PEREIRA SALGADO	10962-2	12/04/2021	16/04/2021
IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO	3460-6	13/04/2021	22/04/2021
MARCO AURÉLIO GABARDO	6513-7	14/04/2021	23/04/2021
ADILSON SOUZA GAMBATI	3050-3	12/04/2021	16/04/2021
ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL	2516-0	15/04/2021	16/04/2021
PATRÍCIA DA SILVA NAZARETH	2324-8	13/04/2021	16/04/2021
PATRÍCIA DA SILVA NAZARETH	2324-8	09/04/2021	09/04/2021
KASSIANE ARAÚJO SILVA	8932-0	16/04/2021	23/04/2021
DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	7697-0	13/04/2021	22/04/2021
ODAIR LENGO LOPES	2045-1	16/04/2021	16/04/2021
HILTON FERREIRA GONÇALVES	11527-4	09/04/2021	19/04/2021

JÚLIA POUBEL COELHO
Diretora da Dsaud

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 8/2021, art. 3º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 16 de Abril de 2021

Servidor	Matrícula	Início	Término
CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO JUNIOR	5620-0	09/04/2021	07/06/2021
ALESSANDRA CABALLERO BRÜGGER FREITAS	3354-5	07/04/2021	16/04/2021
ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA	2522-4	12/04/2021	23/04/2021
FREDERICO MANUEL GUILHERME STRAUCH	4595-0	08/04/2021	16/04/2021
VENILSON MIRANDA GRIJO	5697-9	13/04/2021	13/04/2021
ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL	2516-0	13/04/2021	14/04/2021
LUANA PEREIRA SALGADO	10962-2	12/04/2021	16/04/2021
IVANILDO CLEYTON NASCIMENTO	3460-6	13/04/2021	22/04/2021
MARCO AURÉLIO GABARDO	6513-7	14/04/2021	23/04/2021
ADILSON SOUZA GAMBATI	3050-3	12/04/2021	16/04/2021
ALEXANDER PINHEIRO PASCHOAL	2516-0	15/04/2021	16/04/2021
PATRICIA DA SILVA NAZARETH	2324-8	13/04/2021	16/04/2021
PATRICIA DA SILVA NAZARETH	2324-8	09/04/2021	09/04/2021
KASSIANE ARAÚJO SILVA	8932-0	16/04/2021	23/04/2021
DANIEL NEGREIROS DE AGUIAR	7697-0	13/04/2021	22/04/2021
ODAIR LENGÓ LOPES	2045-1	16/04/2021	16/04/2021
HILTON FERREIRA GONÇALVES	11527-4	09/04/2021	19/04/2021

JÚLIA POUBEL COELHO
Diretora da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 8/2021, art. 3º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 16 de Abril de 2021

Servidor	Matrícula	Início	Término
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA	8550-2	12/04/2021	07/05/2021
RODRIGO GRECO DE MORAIS	7714-3	12/04/2021	13/04/2021
LUISA HELENA SANTOS FRANCO	3168-2	08/04/2021	16/04/2021

JÚLIA POUBEL COELHO
Diretora da Dsaud